

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CATEGORIA DO IMPUGNANTE *

- Técnico Administrativo
- Docente
- Discente
- Público externo – cidadão.

Art. 16. Para fins de comprovação de cidadão, deverá o impugnante anexar no Formulário de Impugnação, a Certidão de Quitação Eleitoral, em formato PDF, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Nome: *

ROBSON DA SILVA SIQUEIRA

E-mail *

[REDACTED]

Fone (Whatsapp) *

[REDACTED]

Técnico Administrativo/Docente;

SIAPE *

1547540

Discente;

Matricula Acadêmica *

Público externo;

TITULO ELEITOR - Cidadão *

TERMO DE QUITAÇÃO ELEITORAL *

 Adicionar arquivo

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

(Art. 13. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.);

*

Art. 38. Cada candidato ao cargo de Reitor (a) e Diretor(a) Geral poderá inscrever até 02 (dois) fiscais maiores de 16 anos, por campus, conforme o cronograma disposto no edital (Anexo I).

Os campi de Maranguape, Acopiara e Morada Nova possuem campus avançado e deverá haver trabalho tanto no campus próprio da eleição como no campus avançado. Alguns campi avançados ficam a uma distância considerável, no caso de Maranguape, Guaramiranga fica a mais de 70 km de distância, a serem percorridos em pelo menos uma hora e meia.

Solicito, que nos casos dos campi que tenham campus avançado, seja possível inscrever até 2 (dois) fiscais por campus de maneira a ficar isonômica a cobertura de ambos os campi.

Este formulário foi criado em IFCE - Instituto Federal do Ceará.

Google Formulários